

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 269, de 08 de novembro de 2021**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
COMISSÕES .....	4
Portaria-SEI nº 160, de 05 de novembro de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 161, de 05 de novembro de 2021 .....	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 162, de 08 de novembro de 2021 .....	5
DEFENSOR DATIVO .....	8
Portaria-SEI nº 163, de 08 de novembro de 2021 .....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	8
REPUBLICAÇÃO .....	8
*Portaria-SEI nº 94, de 18 de outubro de 2021 .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÕES**

**Portaria-SEI nº 160, de 05 de novembro de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, conforme colaboradores nominados abaixo, com o objetivo de proceder com a análise das situações previstas nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal Brasileira, bem como em atendimento à Norma Operacional nº 09 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, quanto à previsão das possibilidades de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Lana Rose Cortez de Farias - <b>Presidente</b>	2149097
Sâmara Patrícia Corcino Galvão de Sá Leitão - <b>Vice-presidente</b>	2167882
Sônia Lopes da Silva - <b>Secretária</b>	1361808
Marlio Vinício Bezerra Alencar dos Santos	3016027
Rafaela de Castro Figueiredo	2205802
Anne Rafaela de Figueiredo Rêgo	2385191
Janine de Sousa Lins Costa	3075821
Oswaldo Marques Bezerra Júnior	2159125
Maria Raquel Lopes de Medeiros	2174228

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 177, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 09 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 161, de 05 de novembro de 2021**

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, abaixo nominados, para constituírem a Comissão Interna de Conservação de Energia (Cice) do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab:

COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Luiz Fernando Silva - <b>Presidente</b>	Analista Administrativo - Administrador	2148971
Andréa da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	1330936
Hallyson Geydson Melo de Andrade	Técnico em Informática	2380405
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Enfermeira	2266596
Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	Engenheiro Civil	2351176
Ricardo Romcy Torres	Analista Administrativo - Relações Públicas	2351088

Art. 2º Caberá à Cice assessorar os dirigentes na adoção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 162, de 08 de novembro de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 04/2021 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.873.478/0001-4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva, preditiva e de urgência de máquinas e equipamentos diversos, incluindo o fornecimento de mão de obra e emprego de material, tipo menor preço, para atender as necessidades da cozinha Industrial do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**I - GESTOR DE CONTRATO:**

<b>SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Fernando Mateus Maia Barbosa	Engenheiro Clínico	1385217
<b>SUBSTITUTO</b>	Allynson Ricelli F. de Souza Linhares	Engenheiro Civil	2351176

**II - FISCAL SETORIAL:**

<b>UNIDADE DE NUTRIÇÃO</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio	Nutricionista	1925417
<b>SUBSTITUTO</b>	Priscila Pereira Machado Guimarães	Nutricionista	2189664

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO:**

<b>UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
<b>SUBSTITUTO</b>	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## DEFENSOR DATIVO

### Portaria-SEI nº 163, de 08 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada pública **Karina Tatiane da Costa Martins**, Siape nº 2351006, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **Defensor Dativo** do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23527.003242/2021-54, instaurado pela Portaria-SEI nº 145, de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 264, de 01 de outubro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## REPUBLICAÇÃO

### \*Portaria-SEI nº 94, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH; e considerando o ofício-SEI nº 23/2021 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.003263/2021-70, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Camila Macedo Capistrano**, matrícula 2849225, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 01 a 04 de outubro/2021, de 06 a 17 de outubro/2021 e de 23 de outubro/2021 a 04 de novembro/2021, em decorrência de impedimento legal da titular.



Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**\* Portaria republicada por incorreção na original publicada no boletim de serviço do Huab de nº 267, de 22 de outubro de 2021.**